PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04722/95

Autor: MARCILIO MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA
Data: 22/12/1995
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Federação das Associações. Sindicatos dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Rio Grande do Norte,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Federação das Associações. Sindicatos dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Rio Grande do Norte - FESAPI/RN**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/12/95